



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 23/2024 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
180/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário de Administração, Sr. **RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 062.261.509-20 e CI.RG nº 9.110.086/0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, nº 49, Bairro: São José, neste Município, pelo 1º Tenente BM MTCL934552-3 - CMT DO 4º/3ª/7ºBBM, Sr. **JONAS PIRES DA SILVEIRA**, bombeiro militar, brasileiro, casado, Gestor do FUNREBOM, portador do CPF/MF nº 085.571.808-93 e CI.RG nº 4.702.435 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Santa Paulina, nº 568, Balneário: Paese, neste Município, e, de outro lado a Empresa **JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede á Rua Miguel Galhardi, nº 30, Bairro: Jardim Perola na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.518.724./0001-46 e Inscrição Estadual nº ISENT0, representada neste ato pela sócia administradora, Sra **SIMONI CARCERERI**, portadora do CPF/MF nº 018.906.569-92 e do CI.RG nº 6536823 SSP/SC, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a Contratação de empresa de construção civil, com mão de obra especializada e fornecimento de materiais, para execução de pavimentação do pátio, estacionamento, calçadas e passeio da unidade do Corpo de Bombeiros de Itapoá/SC, totalizando uma área de 830,00m², conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentaria, partes integrantes do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 157/2023**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 180/2023, em 1 (um) mês contados a partir do dia 21/02/2024, conforme justificativa, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 180/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

2.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 180/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 20 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
JP CARCERERI SERVIÇOS GERAIS LTDA
SIMONI CARCERERI

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
JONAS PIRES DA SILVEIRA
1º TENENTE BM MTCL934552-3
CMT DO 4º/3ª/7ºBBM GESTOR FUNREBOM
FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
RODRIGO BERGONSE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 160394-5
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: